



*Domingos
Ly
A
L
AH
ML*

REUNIÃO DE CÂMARA
17/12/2015

MINUTA APROVADA POR: Maioria, com os votos contra dos Vereadores António Joaquim Fernandes (PS),
Miguel Rodrigues (MAIS) e Manuel Adérito Figueira (MAIS)

Presente proposta de documentos previsionais (Orçamento e Grandes Opções dos Planos), para o exercício económico de 2016, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovada a presente proposta, assim como submeter à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), para apreciação técnica, de acordo com a alínea b), do n.º1, do artigo 10.º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto e posteriormente remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador Miguel Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:

"Costuma dizer-se que "não há duas, sem três" e o executivo permanente desta Câmara leva esse princípio a sério, pelo menos em matéria orçamental.

Tinha a expectativa de que para 2016 este executivo acertasse à primeira, mas tal não aconteceu: Para 2015, apenas à 3.ª tentativa a proposta de orçamento pôde ser votada pela Assembleia e com o orçamento a entrar em vigor apenas em meados de Fevereiro do ano em curso; Para 2016, não se fica atrás e vamos já na terceira proposta orçamental consecutiva.

Este executivo permanente, dado a tentar bater recordes, quer afirmar-se como o recordista na aprovação do maior número de propostas de orçamento no mais curto espaço de tempo.

Em reunião de Câmara de 29 de outubro último, foi aqui aprovada, por maioria, a (primeira) proposta de orçamento para 2016, da qual foi dado conhecimento à Assembleia Municipal.

Aguardou-se entretanto o parecer da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) sobre esses documentos, obrigatório nos termos do PAEL.



*Gomes
L
C
H
MM
MCG*

MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Patrimônio Natural

Aliás, na reunião de Câmara de 01 de dezembro, fomos aqui informados de que se aguardava esse parecer da DGAL, após o que o mesmo seria encaminhado para a Assembleia Municipal.

Contudo, na reunião seguinte de 11 de dezembro, surpreendentemente, não nos foi apresentado qualquer parecer da DGAL, mas sim uma nova proposta de orçamento (a segunda), que inutilizou a substituiu a anterior proposta, tendo sido de novo aprovada por maioria.

E esta nova proposta surgiu aqui, sem que da mesma constasse qualquer explicação adicional, como se fosse a primeira proposta a ser apresentada.

A ser substituída a anterior proposta aqui aprovada, deveria ser-nos apresentada a apreciação da DGAL que balizou as alterações introduzidas. Caso contrário, é difícil perceber em que residiram as alterações, tantos são os números e dados a ter em conta. Mas o parecer da DGAL não nos foi aqui dado a conhecer e deveria tê-lo sido, numa continuada falta de transparência do executivo permanente para com a Câmara. Aconteceu o mesmo no ano passado.

Aparece agora uma terceira proposta de orçamento para 2016, com uma curta nota explicativa, onde se refere que mais esta alteração está relacionada com a amortização parcial antecipada do empréstimo PAEL.

Estranha esta justificação, na medida em que na reunião de Câmara anterior, aqui chamei a atenção para essa situação. Referi eu nessa ocasião, a propósito da segunda proposta de orçamento: "*Apesar de esta proposta surgir em momento posterior à deliberação de amortização parcial antecipada do empréstimo PAEL, é orçamentado para 2016 o mesmo montante a pagar de juros com empréstimos, incluindo do Estado (PAEL), não refletindo a anunciada poupança*".

O executivo permanente, nessa reunião, entendeu manter a sua proposta e ignorar as observações que fiz. E vem agora apresentar uma nova alteração, em reunião extraordinária, com este mesmo argumento, sendo esta uma situação que foi detetada e invocada na reunião anterior e que poderia (e deveria) ter aí sido prontamente corrigida, evitando-se mais delongas neste processo.

Delongas que fazem perigar a necessária entrada em vigor do orçamento no dia 1 de janeiro, o que não seria, de resto, de estranhar, uma vez que já o orçamento de 2015 entrou em vigor apenas no dia 18 de fevereiro.

Analizando as sucessivas propostas de orçamento que sucessivamente aqui foram apresentadas, identifico nesta última proposta alterações relacionadas com um desequilíbrio nos valores globais de receitas e despesas, um grande aumento na previsão

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738

Entreguei fotcópia da minuta e documento original n.º _____ Em ____/____/____ A Assistente Técnica _____
Recebi os documentos supramencionados em ____/____/____

Ponto 2.2



Opinião
Al
L
MM
ML

de impostos diretos (designadamente IMI) e indiretos, redução nas transferências de capital (receitas) e aumento de "outras despesas correntes" que anula a poupança com juros.

No mais, como já antes aqui referi, da análise dos documentos previsionais, não resulta uma única ideia verdadeiramente estratégica para o Concelho e para o futuro coletivo dos municíipes.

Vejam-se mesmo as verbas irrisórias inscritas neste orçamento para a agricultura, o que é estranho, provindo esta proposta de quem assentou a sua candidatura autárquica na agricultura. Já em 2015, nenhuma verba foi aqui orçamentada nesta rubrica.

Também nas verbas orçamentadas a título de transferências para as instituições sem fins lucrativos, estas não têm sido para levar a sério, pois em 2014 e 2015, até esta data, estas previsões têm tido grau de execução de zero.

O relatório de análise política que acompanha a proposta de orçamento municipal para 2016, revela o vazio que estes documentos previsionais apresentam, limitando-se uma vez mais a um conjunto de lugares comuns, sem aplicação prática, infelizmente.

É o caso do chavão utilizado por este executivo permanente de que "primeiro estão as pessoas". Resta depois concretizar com medidas que, objetivamente, alcancem o desenvolvimento deste território, o que não tem acontecido. Neste ponto, a ação deste executivo assume uma preocupante desertificação, revelando falta de iniciativa e de sentido estratégico.

Apesar de toda a retórica utilizada neste documento, também estes documentos previsionais para 2016 nada indicam sobre a estratégia de crescimento e desenvolvimento para este Concelho.

Aliás, os sucessivos avanços e recuos nas propostas de orçamento, são reveladores de muito desnorte e ausência de rumo definido.

Também no mapa de pessoal de 2016 surgem alterações não explicadas, aumentando-se o n.º de técnicos superiores e de postos de trabalho em geral. Tratando-se de uma alteração do mapa de pessoal que cria novos lugares no quadro da Autarquia, careceria o mesmo de autorização prévia do membro do Governo competente, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do art. 29.º n.º 5, da Lei n.º 35/2014. Nenhuma dessas exigências aparece aqui demonstrada.

Uma última referência para o facto de esta reunião extraordinária ter sido marcada sem atender à disponibilidade de agenda dos membros da Câmara. Esta não é uma reunião qualquer, mas sim a reunião do Executivo para aprovação dos documentos previsionais,



Gouveia
h
L
AHF
JMF

pelo que se exigia outro procedimento. Porventura, existiria a expectativa de que alguma ou algumas vozes incómodas não pudessem comparecer.

Assumindo uma atitude crítica face a esta ausência de rumo, voto contra os documentos previsionais para 2016.

Finalizo com um apelo: Segundo o ditado popular, que pelo menos “à terceira seja de vez”.

O Vereador João Manuel Gouveia da Costa apresentou a seguinte declaração de voto:

“Apesar deste plano e orçamento ser muito limitado e restritivo e segundo as informações prestadas é o orçamento possível. No entanto, espero que após a já prevista revisão orçamental, traga maiores investimentos, contribuindo para o desenvolvimento e coesão do concelho. Voto favoravelmente.”

O Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a seguinte declaração de voto:

“Depois de analisar o ultimo plano e orçamento previsional para 2016, verifico lamentavelmente, não vislumbrar nenhuma estratégia de curto, médio ou longo prazo, que consiga alavancar o concelho para o desenvolvimento sustentável que tantas vezes é apregoado por este Executivo permanente.

É com tristeza que oíço insistentemente dizer que é necessário fazer parcerias com as instituições mas na prática o tempo passa e depois de meio mandato, ainda nem um centímo foi transferido para as associações.

Assim é muito difícil às instituições fazerem um trabalho profícuo de forma a chegar mais próximo de quem precisa de ajuda.

Pelo exposto em coerência com os factos apresentados voto contra o orçamento apresentado.”

O Vereador Manuel Adérito Figueira apresentou a seguinte declaração de voto:

“Na reunião de 2015/10/29, aquando da primeira votação deste orçamento, justifiquei o meu voto contra com a seguinte declaração de voto: “Ao ver o orçamento verifica-se que basta ver o diferencial existente entre as verbas correntes e as de capital, para se verificar que este é um orçamento que não está virado para o investimento, no entanto há uma freguesia que está altamente beneficiada em relação a todas as outras. Estou a referir-me ao Pinhão. Não sou contra as obras a realizar no Pinhão, pois acho que elas são necessárias, mas não posso concordar que essas obras sejam feitas à custa do investimento na sede do concelho, utilizando um financiamento destinado à mesma.”



(Handwritten signatures and initials)

Hoje, e sem saber quais as causas que nos levam a uma terceira votação, deparamo-nos com os mesmos documentos, apenas com alteração de alguns números catados aqui e ali parecendo querer justificar ou esconder alguma coisa.

- O resumo do orçamento em que a receita é superior à despesa, não nos é informado onde é gasto esse diferencial que é de 215.754,34 €.
- Quer nas verbas de receita quer nas de despesa há pequenas alterações nas rúbricas sem se perceber o seu fundamento, uma vez que se mantêm os totais.
- O plano plurianual de investimento e o plano de atividades aparecem agora, com valores aproximados, de mais 1 000 000 € e 300.000 € respetivamente. Porque é que existe este diferencial em relação ao plano que foi aprovado há apenas mês e meio? Que é que mudou até agora?

Por não ter motivos que justifiquem a minha alteração de voto, e este não ser o meu orçamento, passarei a votar contra, mantendo também coerência com o voto da primeira votação."

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração de voto:

" Os Documentos Previsionais para 2016 agora apresentados apenas diferem em poucas questões face ao anterior. Quanto à surpresa de acharem estranho de estarmos a viver uma situação destas deveriam, sim, achar estranho que no início do mandato fossemos a 6.ª Câmara Municipal mais endividada do país.

Tal facto, exige, deste executivo uma capacidade permanente e uma capacidade de reagir aos condicionalismos a que somos sujeitos pelo excesso de endividamento.

Também importa referir que quanto às transferências para as associações os constrangimentos já foram explicados ao longo deste ano, por muitas vezes nada mais havendo a explicar a esta Câmara Municipal.

O sentimento das declarações de quem vota contra, para este executivo, evidencia o livre arbítrio de cada um ver os assuntos da forma mais conveniente, onde alguns veem gnomos e duendes e outros monstros, outros demonstram alegria pelos factos, outros há que se entristecem pelos mesmos, é a democracia."



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
União das Freguesias de Alijó e Paços do Concelho

INFORMAÇÃO

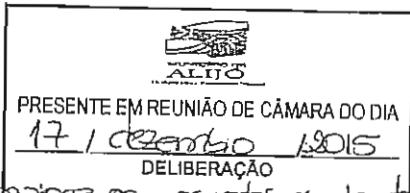
[DOCUMENTO NORMALIZADO]

L
L
MCF
eff
L
G
G
G
G
G

Despachos Informativos:

R. Para aguardar.

2015.12.14



Por maioria, com os votos contra dos Vereadores António Joaquim Fernandes (PS),
Ricardo Rodrigues (PAIS) e Henrique Adelito Figueiredo (PAS), aprovado e presente
Proposta, desse modo susmateria Direcção (Capital das Autarquias Locais (PAL)),
para aprovação da proposta, de acordo com o artigo 1º, do nº 1, do artigo 1º
de Lei nº 43/2013, de 28 de Agosto e posteriormente remeter à Assembleia
Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), do nº 1, do artº 25º
da Lei nº 75/2013, de 12/07.

Despachos Executivo:

Leram e receberam de Câmara

19/12/2015

UNIDADE ORGÂNICA: 12010404

Informação: Divisão Municipal/Serviço/2015/395

Assunto: Documentos Previsionais 2016.

Não obstante o Município de Alijó já ter aprovado, pelo seu órgão executivo, os seus Documentos Previsionais para 2016, perante o facto deste mesmo órgão ter aprovado um abate ao valor em dívida do empréstimo do PAEL na razão de 50%, o que veio a concretizar-se, foi entendido tecnicamente que seria de todo mais útil, correto e necessário fazer refletir este movimento nos valores previsões para o próximo exercício económico de 2016.

Pelo exposto propõe-se uma nova apreciação dos Documentos Previsionais para 2016, pelos seus órgãos competentes.

À consideração superior,

Alijó e Paços do Município, 14 de dezembro de 2015
O Chefe de Divisão

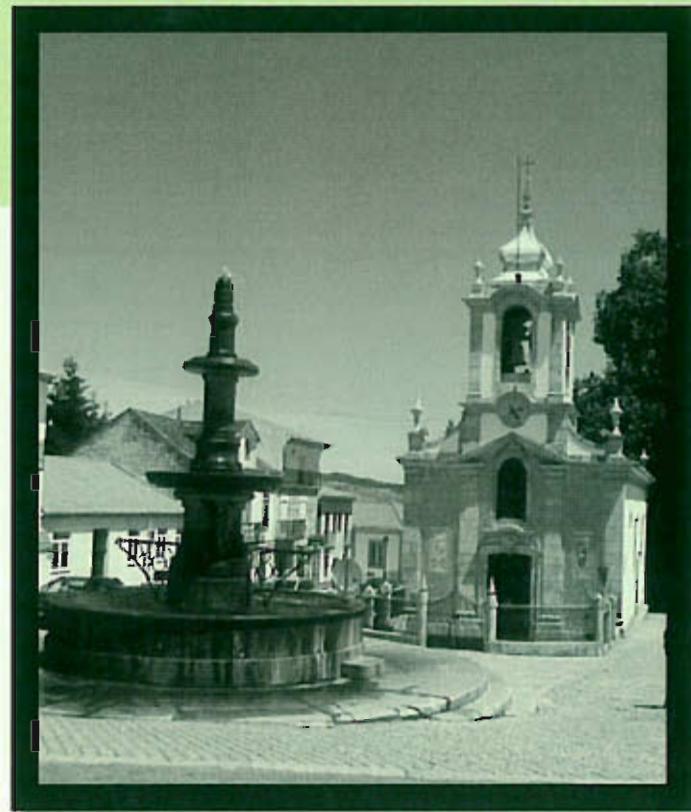
João Areias



Município de
ALIJÓ
Documentos Previsionais

Documentos Previsionais 2016

Município de Alijó



Documentos Previsionais

2016

ML
MF

LJ

D
Z
G

G
G

Índice

- Relatório da fundamentação política e económica;
- Norma de Execução Orçamental;
- Resumo do orçamento;
- Resumo da receita e da despesa;
- Orçamento da receita;
- Orçamento da despesa, por classificação orgânica/económica;
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Plano de Atividades Municipais (PAM);
- Mapa de Empréstimos;
- Mapa de Pessoal;
- Mapa das Entidades Participadas;
- Mapa de Contingências;
- Informação sobre transferências Financeiras para os Municípios;
- Quadro Plurianual Municipal;
- Mapa do Protocolo de delegação de competências com as Freguesias;
- Tabela de Taxas e Licenças: atualização de acordo com a inflação;
- Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal
- Anexo A – *template* do acompanhamento do PAEL
- Termo de encerramento



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Brasil - Minas Gerais

Documentos Previsionais 2016

mu
M
G
L
K
G
Fernan

Relatório de fundamentação política

Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2016

Para efeitos da aplicação da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º1 do artigo 25.º da mesma lei, são apresentadas as Grandes Opções do Plano (GOP's), designadamente o Plano Pluriannual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e os Documentos Previsionais (DP's) para 2016.

As GOP's e o Orçamento foram elaborados de acordo com a lei vigente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, e respetivas alterações, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As GOP's determinam a estratégia política de desenvolvimento sustentado e sustentável que propomos para o Município. Os DP's assentam em três pilares:

- Sustentabilidade financeira no médio e longo-prazos;
- Rigor na gestão;
- Transparência nos atos.

Tutelados por estes pilares, promoveremos uma cada vez mais eficiente utilização dos recursos disponíveis, sejam os recursos humanos ou os recursos materiais. Avaliaremos sempre, tanto quanto possível, a relação custo/benefício de cada ação para que a solução de cada problema seja eficaz e tenha qualidade.

Executados, com transparência e rigor, o Programa de Reequilíbrio Financeiro e o Programa de Apoio à Economia Local - ambos os programas foram, por nós, reformulados e renegociados pois não tinham sustentabilidade temporal – estamos, agora, numa nova fase em que é visível a melhoria da saúde das finanças municipais que nos permite – sempre fieis à sustentabilidade financeira do município – continuar a apostar, mais firmemente, entre outros, nas seguintes vertentes:

- Manter o controlo apertado da despesa corrente, otimizando a partilha de recursos entre os diferentes utilizadores;
- Dar continuidade aos projetos municipais previstos pelo executivo;
- Reforçar a política de desenvolvimento equilibrado do Município com o propósito de, paulatinamente, melhorar a qualidade de vida de todos, especialmente dos estratos sociais mais desfavorecidos;
- Assegurar a manutenção e melhorias das infraestruturas básicas: fornecimento de água, saneamento básico, estradas municipais, "emergências ambientais" no âmbito do tratamento de efluentes, de modo a que os munícipes usufruam de qualidade de vida;
- Promover o desenvolvimento sustentado e sustentável do Município, usando para tal os programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, dando especial atenção às iniciativas que promovam a fixação de jovens no nosso concelho.

Assumimos para o ano de 2016 – tal como assumimos para o ano de 2015 - que o progresso e o empreendedorismo locais dependem de vários fatores, de entre os quais a iniciativa privada, incentivos à fixação de empresários e conjuntura local favorável. Mas, nesta panóplia de fatores, a Câmara Municipal tem um papel muito importante: impulsionar, pelos meios ao seu dispor, projetos empresariais capazes de elevar o Concelho a um patamar superior de modernização e de satisfação dos anseios sociais, económicos e culturais das populações. O território do Concelho de Alijó tem enormes potencialidades que urge alavancar é isso que nos propomos fazer.

Para o ano de 2016 destacamos como metas:

- Manutenção das infraestruturas rodoviárias e redes de abastecimento de água;
- Requalificação de espaços públicos;
- Reforço das respostas às questões no âmbito da ação social, educação, cultura e desporto;
- Retoma da economia através de medidas de divulgação e promoção dos produtos endógenos e do turismo local;

Todavia, a nossa grande aposta para 2016 – tal como tem sido desde que assumimos funções executivas - será nas pessoas. Sempre dissemos – e continuaremos a dizer - que primeiro estão as pessoas e só depois as coisas. A nossa ação no domínio do social terá como fio condutor a implementação de ações concretas de solidariedade para com os cidadãos mais desprotegidos. Uma das preocupações do Município de Alijó é contribuir para que toda a população do concelho usufrua de qualidade de vida. Para tal faremos parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho.

As Grandes Opções do Plano (GOP's), designadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e os Documentos Previsionais (DP's) para 2016 têm como grande objetivo planejar a atividade municipal, acautelando o nosso futuro comum, no respeito pelas atribuições da Câmara Municipal. Este planeamento é por nós entendido como uma atividade dinâmica, portanto ajustável à realidade, sempre que esta mude pois, as contingências que não controlamos como é o caso dos processos em tribunal cujo desfecho não podemos antever podem obrigar-nos a corrigir alguns parâmetros da trajetória que traçámos. Não obstante os imprevistos que possam acontecer, seremos firmes na gestão rigorosa, firmes nas opções, nunca perdendo de vista o superior interesse público que nos norteia: construir, dia após dia, os alicerces de bem-estar e qualidade de vida que nos permitam ser felizes aqui, no nosso Concelho.

Em cada ato de gestão vamos continuar a apostar, cada vez mais, numa relação de afetividade e proximidade entre a Câmara Municipal e os Municípios tendo como orientação um princípio fundamental: Alavancar a competitividade do Município de Alijó, promover a coesão do território como um todo que se complementa, ou seja, construir um Concelho mais uno, mais próspero e mais solidário.

Eis a síntese da atual situação:

1. A dívida bancária no início do próximo exercício económico estará em:

- Novo Banco €237.235,57
- CGD €10.149.728,16
- CCAM €4.047.978,84

- BPI €272.310,74
- DGTF €2.122.057,82

2. A dívida a terceiros se possível será 0 (zero);

3. Ao nível de alguns indicadores:

- a. Prazo médio de pagamentos era, no final do terceiro trimestre de 2015, de 122 dias sendo expectável que continue na trajetória descendente que se tem verificado;
- b. Dívida total a terceiros era no início do ano de €20.951.239,00 euros, sendo previsível que se situe abaixo de 17 milhões de euros, no final do ano;
- c. O montante em excesso de endividamento tem registado uma clara tendência decrescente; situava-se no terceiro trimestre de 2015 no valor de 5,6 milhões, o que corresponde a um abatimento de 24,29 pontos percentuais face ao início de 2014. Atualmente já sofreu um novo decréscimo no valor de referência correspondente à amortização voluntária excepcional de 50% do empréstimo do PAEL, situando-se agora em aproximadamente 3,5 milhões de euros. Todavia, poderá ainda ocorrer um novo decréscimo, permitindo que fique num valor ainda mais baixo no final deste ano;
- d. A variação da dívida registava no final do terceiro trimestre deste ano um abatimento de 8,67% à dívida total face ao início de 2014;
- e. Quanto à variação do excesso da dívida no final do terceiro trimestre tinha já sido cumprida a obrigação do abatimento em 10%, verificando-se, à data, uma redução total na razão de 24,29 pontos percentuais; também aqui se espera um abatimento ainda mais significativo, que se pode vir a situar acima de 60%.
- f. Quanto ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) e à obrigação que os municípios estão sujeitos em aderir ao mesmo programa verifica-se que esta Câmara Municipal, já deixou de estar enquadrado quer na obrigação dessa mesma adesão quer ainda na zona de opção. Num cálculo intercalar a meio do exercício económico e no final do terceiro trimestre de 2015, o registo foi de 221% do PIB. Em projeção, com os dados conhecidos na presente data, é possível acreditar que no encerramento do ano o valor será abaixo de 200% do PIB.

A Câmara Municipal continua a reportar a todos os órgãos de tutela a suas obrigações de informação.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Município Português Novo

Documentos Previsionais 2016

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AF', 'ML', 'MM', 'L.', 'H.', and a signature ending in 'Gomes').

Norma de Execução Orçamental

if
m
z
L
E
B
E
Z

Artigo 1.º | Definição e objeto

- As presentes disposições estabelecem regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento do Município do Alijó, por forma a garantir cumprimento de todos os princípios, em particular dos orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), e da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), devidamente atualizadas.
- É objeto deste documento a criação de condições para a integração da atividade autárquica, em especial a financeira, desenvolvida por todos os serviços municipais, numa contabilidade pública local moderna, conjugando a contabilidade orçamental e patrimonial.
- A contabilidade executar-se-á nos termos contidos na legislação supra mencionada e na demais que lhe seja aplicável.

Artigo 2.º | Execução orçamental

- O órgão executivo, adotará como base uma economia eficaz, eficiente e de qualidade, com as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas que lhe competem, direcionando as dotações necessárias e disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, ao menor custo possível.
- Na execução dos documentos previsionais para o exercício económico do próximo ano, deverão ser tidos sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- De acordo com esses princípios, terão dotações previamente aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade limitando-se ao volume das receitas efetivamente arrecadadas.
- Os órgãos autárquicos municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em observância e em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo órgão executivo.

Artigo 3.º | Registo contabilístico

- Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
- O registo da receita e da despesa, e dos respetivos movimentos contabilísticos, serão efetuados pelos serviços competentes.
- Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente existentes.

Artigo 4.º | Gestão dos bens móveis e imóveis da autarquia

A gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário dos Bens da Autarquia (RCIBA).

Artigo 5.º | Recursos Humanos

- Os encargos de pessoal integram os documentos previsionais para o ano económico do próximo ano.
- Os mapas de pessoal elencam o número de postos de trabalho que o Município carece para o desempenho das suas atribuições, tendo em conta o disposto no artigo 5.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro.
- Os mapas de pessoal detêm características dinâmicas, podendo ser mantidos, reduzidos ou aumentados, consoante as necessidades definidas e/ou obrigatórias por lei, dentro dos parâmetros definidos pela legislação referida no número anterior e demais instrumentos laborais em vigor e aplicáveis à administração local.

Artigo 6.º | Pagamento de remunerações

Os trabalhadores têm direito a uma remuneração mensal a ser paga no dia 22 (vinte e dois) de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia de não trabalho.



Artigo 7.º | Subsídio de férias e de Natal

Os trabalhadores têm direito a subsídio de férias e de Natal a ser pago nos termos definidos na Lei de Orçamento de Estado (LOE), nos termos do artigo anterior.

Artigo 8.º | Publicidade

Os mapas de pessoal, que integram todas as carreiras bem como as respetivas categorias, deverão ser afixados em locais apropriados dos serviços, de molde a permitir a sua consulta pelos interessados, e inseridos na página eletrónica do Município.

Artigo 9.º | Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações

Os serviços devem procurar, propor e apresentar candidaturas e programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam a fundos comunitários.

Artigo 10.º | Modificações ao Orçamento, PAM e ao PPI

A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Artigo 11.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamentos em vigor.

Artigo 12.º | Entrega de receitas cobradas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando, porém, se trate de serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de receita a emitir pelo serviço a que as mesmas digam respeito, pelo responsável do serviço que as cobrar.
3. Poderá a receita ser liquidada e arrecadada, em diversos locais, sempre que daí resulte vantagem para o município, bem como eficácia e celeridade para os serviços. As receitas cobradas nos termos do número anterior deverão, depois de conferidas, ser remetidas, preferencialmente via correio eletrónico, para a tesouraria municipal, no final do dia do recebimento.
4. A entrega da receita na tesouraria deverá ser acompanhada pela guia resumo referente às cobranças e das guias de receita que lhe deram origem.

Artigo 13.º | Entrega de valores titulados

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigação, deverão ser entregues com observação do disposto no presente regulamento.
2. Os valores titulados, por garantias de obras, serão colocados à guarda da subunidade orgânica flexível Contabilidade e Património, da Unidade orgânica Flexível Administrativa e Financeira que procederá ao seu registo. Mais, serão criadas contas correntes, a fim de poder ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição, quando para tal estiverem cumpridas e documentadas as correspondentes situações.

Artigo 14.º | Documentos de receita

É da exclusiva competência da Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira (UOF_AF) a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas municipais.

H
MF
L
S
Fernández

Artigo 15.º | Princípios gerais para a realização de despesas

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL, e na LCPA, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, nomeadamente:
 - 1.1 As despesas só podem ser cativadas assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas nos documentos previsionais;
 - 1.2 O limite máximo a utilizar na realização de despesa é o da dotação orçamental da correspondente rubrica condicionado à existência de fundos disponíveis;
 - 1.3 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte, nas seguintes condições:
 - 1.3.1 O credor pode requerer o pagamento dos encargos, no prazo improrrogável de 3 (três) anos a contar de 31 de dezembro, do ano a que respeita o crédito;
 - 1.3.2. Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um dos fundos, referidos no ponto anterior, tem de ser regularizado no último dia de cada mês, arrolados num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 16.º | Autorização para a realização de despesas

1. As competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública constam dos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-lei n.º197/99, de 8 de junho.
2. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades carecem sempre de autorização da Câmara Municipal.
3. Os encargos plurianuais, independentemente do seu valor, carecem de autorização do órgão executivo, e só poderão ser assumidos desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso.
4. Considera-se autorizado o pagamento na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos, subsídio familiar a crianças e jovens, gratificações, pensões de aposentação e outras, encargos de empréstimos, rendas, contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, luz, energia elétrica, telefones, prémios de seguros, taxas de conservação de saneamento, prémios de transferência e quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 17.º | Delegação de competências

Dos atos que venham a ser praticados ao abrigo de delegação de competências, do órgão executivo mo Presidente da Câmara Municipal, será dado conhecimento na primeira reunião de câmara ordinária de cada mês.

Artigo 18.º | Procedimento para a realização da despesa

1. Os procedimentos para a formação de contratos, devem adotar, por escolha e dentro dos limites impostos por lei, as modalidades que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º278/2009 de 2 de Outubro.
2. Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontram afetadas por qualquer dos impedimentos referidos no artigo 55º do CCP.
3. A divisão em lotes de prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituir objeto de um único contrato, em contratos separados, é regulada pelo CCP.

4. Os processos de formalização e respetivos contratos, bem como os procedimentos a adotar para a realização das respetivas despesas, regem-se pelo disposto no CCP e demais legislação aplicável.
5. Os pagamentos indevidamente realizados só podem ser regularizados por meio de guia de receita ou por reposição.
6. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras, deverá ter uma conta corrente da obra, para que, em qualquer se possa conhecer o seu custo 10. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta no âmbito daquela, que ultrapassem os 250 euros mensais, despendidos de uma só vez, ou fracionadamente, carecem de autorização do Presidente da Câmara. As de valor inferior, carecem de autorização do respetivo Vereador do Pelouro.

Artigo 19.º | Celebração e formalização dos contratos

1. A celebração de contrato escrito é obrigatória, nos termos da lei;
2. Todos os contratos exarados no âmbito do CCP, deverão ser numerados, registados e arquivados em local próprio.
3. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas / recibo em nome da Câmara Municipal do Alijó, ao cuidado da Divisão de Gestão Financeira, com indicação do Serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem.

Artigo 20.º | Fiscalização prévia

1. Devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, os documentos que representem, titulem ou deem execução aos atos e contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto, com a abrangência da nova redação introduzida pela Lei n.º48/2006, de 29 de Agosto.
2. São dispensados da fiscalização prévia, os contratos com valor contratual abaixo do estipulado na Lei do Orçamento de Estado, nos termos do artigo 48.º da Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).
3. Nenhum ato, contrato ou instrumento poderá começar a produzir efeitos financeiros, em data anterior à do visto do Tribunal de Contas, exceto se verificado o circunstancialismo constante do artigo 45.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto.
4. Visado um contrato de obra pública e havendo necessidade de trabalhos a mais, deverá ser formalizado o respetivo documento nos termos do artigo 375.º do CCP e remetido ao Tribunal de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do inicio da sua execução, nos termos consignados no n.º2, do artigo 47º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º48/2006, de 29 de agosto.
5. Os processos submetidos à apreciação do Tribunal de Contas obedecerão às instruções a que se refere a Lei n.º98/97, de 26 de agosto, e das Resoluções n.º7/98/MAI. 19/1ª S/PL, de 26 de junho, 2/2007 MAR. 27/1ª S/PL e 13/2007 de 23 de Abril.

Artigo 21.º | Responsabilidades na realização da despesa

1. Deverão acompanhar as folhas de remuneração, a remeter à UOF_AF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou, outras descontados nas mesmas folhas.
2. As despesas decorrentes de deslocações de trabalhadores carecem de autorização prévia e expressa, do órgão competente.
3. É da responsabilidade do trabalhador, o pagamento de uma multa que lhe seja imputada por qualquer infração cometida com uma viatura de serviço.
4. A adjudicação, em contratação pública, deverá ser precedida de análise das propostas, nos seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que justificam aquela mesma adjudicação, conduzida por um júri nomeado pelo órgão com competência para a decisão de contratar.

(Handwritten signatures)

5. A comunicação da adjudicação deverá ser feita pela Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamentos até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, conforme decorre do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 22.º | Conferência, verificação e registo de despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Lei n.º98/97, de 26 de agosto; POCAL, CCP e demais dispositivos legais e regulamentares), bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela UOF_AF, sUOF_Contabilidade e Património e abrangerá o seguinte: registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas.
3. A sUOF_Contratação Pública e Recursos Humanos assegura o processamento das folhas de despesa com pessoal, devendo os respetivos processos dar entrada na sUOF_Contabilidade e Património, até ao final do 3º dia útil anterior ao do pagamento.

Artigo 23.º | Princípio geral da execução

A execução orçamental está sujeita, em todos os momentos, ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 24.º | Consulta de processos

O Controlo Jurídico, Interno e Fiscalização, poderá consultar nos serviços, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Alentejo Natural

Documentos Previsionais 2016

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'M', 'L', and a signature ending in 'Gouveia').

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE ALIJÓ

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	9.720.315,54	Correntes	7.576.585,52
De capital	753.450,75	De capital	2.689.426,43
Total	10.481.766,29	Total	10.266.011,95
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.481.766,29	Total Geral	10.266.011,95

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



Município de
ALIJÓ
(Concelho da Póvoa de Varzim)

[Handwritten signatures]

Resumo da receita e da despesa

ENTIDADE
CMJ

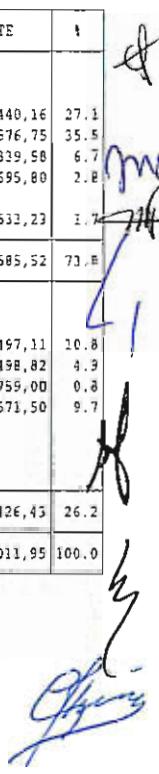
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :
Executivo _____ / _____ / _____
Deliberativo _____ / _____ / _____

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.544.599,87	14.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	13.354,62	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	112.246,34	1.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	460.317,00	4.4
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.323.512,79	60.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.220.132,49	11.6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.152,33	0.5
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9.720.315,54	92.8
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.263,89	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.186,86	7.2
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	753.450,75	7.2
TOTAL GERAL	10.481.766,29	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.793.440,16	27.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.644.576,75	35.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	694.339,58	6.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	287.695,80	2.8
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.533,23	1.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.576.505,52	73.8
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.310.497,11	10.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	503.498,82	4.3
09 ACTIVOS FINANCEIROS	79.759,00	0.8
10 PASSIVOS FINANCEIROS	995.671,50	9.7
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
15		
99		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.689.426,43	26.2
TOTAL GERAL	10.266.011,95	100.0



Al
m
L
b
Gonçalves

Orçamento da receita

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALIJO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	9.728.315,54
01.02	OUTROS	1.544.599,87
01.02.02	IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.544.599,87
01.02.03	IUC - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	1.044.976,68
01.02.04	IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	168.920,65
01.02.05	DERRAMA	207.750,99
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	102.951,55
02.02	OUTROS	13.354,82
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	13.354,82
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	10.139,51
02.02.06.05	PUBLICIDADE	66,20
02.02.06.99	OUTROS	3.149,11
02.02.06.99.01	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	3.023,61
02.02.06.99.99	OUTROS	125,50
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	112.246,34
04.01	TAXAS	104.225,80
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	104.225,80
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	616,35
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	31.444,89
04.01.23.03	OCCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.718,66
04.01.23.05	CAÇA - USO E PORTE DE ARMA	55.055,11
04.01.23.99	OUTROS	15.390,78
04.01.23.99.01	TDPFH	3.007,97
04.01.23.99.99	OUTRAS	12.382,81
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	8.020,54
04.02.01	JUROS DE MORA	1.364,71
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	4.151,49
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.504,34
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	460.317,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	2.390,39
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.390,39
05.10	RENDAS	457.926,61
05.10.01	TERRENOS	4.769,10
05.10.99	OUTROS	453.157,51
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.323.512,79
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.312.414,52
06.03.01	ESTADO	6.178.203,20
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.632.862,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	258.276,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	210.591,00
06.03.01.99	OUTROS	76.474,20
06.03.01.99.02	DGESTE	58.324,53
06.03.01.99.03	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	17.877,85
06.03.01.99.99	OUTROS	271,82
06.03.06	ESTADO	16.820,72
06.03.06.06	GTF	16.820,72
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	117.390,60
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	11.098,27
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	11.098,27
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.220.132,49
07.01	VENDA DE BENS	447.695,37
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	125.222,24
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	322.157,47
07.01.11.99	OUTROS	322.157,47
07.01.99	OUTROS	315,66
07.02	SERVIÇOS	627.596,59
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	13.913,83
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	42.592,67
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	14.439,11
07.02.08.02.99	OUTROS	14.439,11
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	4.813,01
07.02.08.03.99	OUTROS	4.813,01
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	23.340,55
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	571.090,09
07.02.09.01	SANEAMENTO	283.882,60
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	211.289,53
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	35.747,21
07.02.09.03.03	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	35.747,21
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	6.238,80
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	14.446,67
07.02.09.08	CRECHES E REFEITÓRIOS	19.460,72
07.02.09.99	OUTROS	24,56
07.03	RENDAS E ALUGUERES	144.840,53
07.03.01	HABITAÇÕES	127.115,97
07.03.02	EDIFÍCIOS	17.724,56
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.152,23
08.01	OUTRAS	54.152,23
08.01.99	OUTRAS	54.152,23
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	27.812,34
08.01.99.99	DIVERSAS	26.339,89
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	753.450,75
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.263,89
09.02	HABITAÇÕES	1.263,89
09.02.10	FAMÍLIAS	1.263,89
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.186,86

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	752.186,86
10.03.01	ESTADO	625.873,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	625.873,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	126.313,86
10.03.07.11	QREN - QUADRO DE REFERENCIA ESTRATEGICA NACIONAL	36.483,64
10.03.07.13	COMPETE	89.830,22
TOTAL DAS RECEITAS		10.451.766,29

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____

*AM
AT
L
L
L
Gomes*

ct
MC
L,
b
Gómez

Orçamento da despesa

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.266.011,95
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	13.680,27
	01	D E S P E S A S C O R R E N T E S	13.680,27
	01.02	DESPESAS COM O PESSOAL	13.180,27
	01.02.04	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	13.180,27
	01.02.13	AJUDAS DE CUSTO	1.435,32
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	11.744,95
	02	OUTROS	11.744,95
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	500,00
	02.01.08	AQUISIÇÃO DE BENS	500,00
	02.01.21	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	400,00
01.02		OUTROS BENS	100,00
		CÂMARA MUNICIPAL	8.572.820,60
	01	D E S P E S A S C O R R E N T E S	6.879.065,67
	01.01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.770.259,89
	01.01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.097.524,08
		TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	101.783,76
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO	1.366.007,63
		INDIVIDUAL DO TRABALHO	
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.315.531,07
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	50.476,56
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	25.707,90
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	7.579,68
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	182.151,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO	27.141,24
	01.01.11.01	MEMBROS DO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	24.797,04
	01.01.11.99	OUTROS	2.344,20
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	10B.288,39
	01.01.13.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CIT	97.579,23
	01.01.13.02	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CT/OS	7.788,48
	01.01.13.03	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - ELEITOS LOCAIS	2.920,68
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	248.864,40
	01.01.14.01	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL - CIT	201.541,94
	01.01.14.02	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL - CT/OS	47.322,46
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	30.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	19.360,76
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	3.931,20
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS	7.043,56
	01.02.12	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	100,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	6.786,00
	01.02.13.02	OUTROS	6.786,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL	653.375,05
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	120.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	64.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	8.535,12
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	1.911,12
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	423.428,81
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	423.428,81
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	303.442,94
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	119.985,87
	01.03.09	SEGUROS	35.500,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	35.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.644.076,75
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.190.896,57
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	50.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	263.500,00
	02.01.02.01	GASOLINA	4.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO	109.000,00
	02.01.02.99	OUTROS	150.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	14.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	101.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	100,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	40.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	100,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	100,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	600,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	49.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	1.500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.750,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	575.696,57
	02.01.16.01	ÁGUA	575.596,57
	02.01.16.03	OUTROS	100,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	16.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS	69.750,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.453.180,18

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		275.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		10.500,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		38.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		363.500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		600,00
	02.02.12	SEGUROS		68.100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		64.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		4.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		11.750,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.200,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.700,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		936.500,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		39.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		636.530,18
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		500,00
	03.05	OUTROS JUROS		500,00
	03.05.02	OUTROS		500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		287.695,80
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS		25.000,00
	04.01.02	PRIVADAS		25.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		57.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		57.500,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		1.000,00
	04.05.01.03	SERVIÇOS AUTÔNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		49.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5.000,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		2.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		80.195,80
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		80.195,80
	04.08	FAMÍLIAS		125.000,00
	04.08.02	OUTRAS		125.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		176.533,23
	06.02	DIVERSAS		176.533,23
	06.02.03	OUTRAS		176.533,23
	06.02.03.01	RESTITUIÇÕES		5.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		171.533,23
	06.02.03.05.02	INDEMNIZAÇÕES		5.000,70
	06.02.03.05.99	OUTRAS		166.532,53
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			1.693.754,93
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.110.497,11
	07.01	INVESTIMENTOS		1.110.497,11
	07.01.01	TERRENOS		3.750,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		9.350,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		9.350,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		66.400,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		41.650,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		15.500,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		7.750,00
	07.01.03.07	OUTROS		1.500,00
	07.01.03.07.02	INSTALAÇÕES SOCIAIS		1.500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		753.068,61
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		614.650,00
	07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		25.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		21.698,61
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		2.250,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		14.300,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		50.000,00
	07.01.04.13	OUTRAS		19.170,00
	07.01.04.99	OUTROS		6.000,00
	07.01.06	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES		15.500,00
	07.01.06.02	OUTROS		15.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.250,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		250,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		220.072,50
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		7.522,75
	07.01.10.02	OUTRO		212.549,75
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.250,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		36.606,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		503.498,82
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		290.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		290.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		290.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		213.498,82
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		213.498,82
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		79.759,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		79.759,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		79.759,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.679.511,08	683.839,58
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			683.839,58
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		683.839,58
	03.01	JUROS DA DÉVIDA PÚBLICA		683.639,58
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		617.269,00
	03.01.03.02	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		617.269,00
	03.01.03.02.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		363.586,58
	03.01.03.02.02	CGD - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		1.871,51
		BES - BANCO ESPÍRITO SANTO		

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03.01.03.02.03	BPI - BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		1.368,03
03.01.03.02.04	CCAM - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		250.442,88
03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO		66.370,58
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		200,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		200,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L		995.671,50
10	PASSIVOS FINANCEIROS		995.671,50
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		995.671,50
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		879.182,54
	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
10.06.03.01	CGD - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		581.278,46
10.06.03.02	BES - BANCO ESPÍRITO SANTO		38.288,36
10.06.03.03	BPI - BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		64.074,88
10.06.03.04	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO		195.540,84
10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO		116.488,96
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			10.266.011,95

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____

H
mg
AA
L
A
G
Graça

Plano Plurianual de Investimento

EXCELENTE
ESTADO DE MÍN.

ESTADO FEDERATIVO DE MÉXICO

ESTADO
DE MÉXICO

Folio: 5

Número	Categoría y Subcategoría	Unidad	Punto de referencia	Efectos		Cálculos de efectos			Número de series							
									Efectos		Ajustes de referencia		Ajustes de referencia			
									Anterior	Actual	Anterior	Actual	Anterior	Actual		
Ajustes de ...																
4.1.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.1.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.2.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.3.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.4.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.5.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.6.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.7.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
4.1.8.									8.39,0	8.39,0			8.39,0	8.39,0	19.59,0	19.59,0
Total Efecto ...															8.39,0	

Total de efectos

- 1 - SE DISEÑA
- 2 - SE DISEÑA
- 3 - SE DISEÑA
- 4 - SE DISEÑA
- 5 - SE DISEÑA
- 6 - SE DISEÑA
- 7 - SE DISEÑA

B =	_____	=	_____
<hr/>			

B =	_____	=	_____
<hr/>			

F
H
M
J
L
G
S
Funes



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Mais Amor, Mais Povo, Mais Foco

(A)
Mig
L
P
G
Alj

Plano de Atividades Municipais



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Distrito da Póvoa de Varzim

Documentos Previsionais 2016

M
M
L
A
L
G
Officis

Mapa de empréstimos

01-01-2016

Número do empréstimo	Data de Contratação	Prazo de Contratação	Data	Prévia do Empréstimo	Capital	Taxa de Juro	Entrega do Ano			Despesas de Administração	Despesas de Administração							
					Contrato	Unidade	Contrato	Amortização	Juros									
CCD 1	24-02-1992	15-05-1993	13	21	15-05-1993	15-05-1993	Contrato do Conjunto Habitacional da Ribeira	211.604,14 €	46.010,98 €	1.010,54 €	50.678,64 €	0,00	0,00	225.152,53 €	216.018,11 €	Despesas de Administração		
CCD 2	24-02-1992	15-05-1993	23	21	15-05-1993	15-05-1993	Contrato do Conjunto Habitacional da Cidade	179.022,91 €	1.200,00 %	1.200,00 %	35,34 €	9.795,72 €	0,00	0,00	64.291,92 €	55.500,72 €	Despesas de Administração	
CCD 3	24-02-1992	30-01-1998	25	10	24-12-1997	24-12-1997	Contrato do Conjunto Habitacional da Cidade da Lamea	212.602,78 €	223.921,13 €	20.152,00 %	1.450,00 %	9.946,68 €	0,00	0,00	110.111,27 €	100.144,91 €	Despesas de Administração	
CCD 4	24-02-1992	30-01-1998	25	16	24-12-1997	24-12-1997	Contrato do Conjunto Habitacional da Serra do Doura	211.602,78 €	241.401,84 €	20.152,00 %	1.610,00 %	11.021,24 €	0,00	0,00	29.848,23 €	68.727,89 €	Despesas de Administração	
CCD 5	24-02-1992	30-01-1993	23	19	24-12-1997	24-12-1997	Contrato do Conjunto Habitacional da Foz do Rio	297.325,20 €	421.401,76 €	20.152,00 %	1.450,00 %	21.065,92 €	0,00	0,00	258.510,37 €	160.645,35 €	Despesas de Administração	
CCD 6	24-02-1992	21-12-1990	20	16	08-12-1997	08-12-1997	Financiamento do Vivero Alentejo	891.595,73 €	921.495,79 €	20.100,00 %	4,030,00 %	65.174,82 €	0,00	0,00	265.545,65 €	197.311,24 €	Despesas de Administração	
EPN 7	24-02-1993	15-12-1993	20	16	03-12-1993	03-12-1993	Financiamento da Vila das Flores	691.565,79 €	951.565,75 €	20.100,00 %	0,2000 %	54.974,88 €	1.200,03 €	0,00	0,00	772.316,74 €	208.725,66 €	Despesas de Administração
CCD 8	24-02-2001	25-12-2001	20	14	27-12-2002	Ampla 25 de Abril	154.621,25 €	154.621,25 €	3,510,00 %	1,642,00 %	859,42 €	248,60 €	0,00	0,00	51.542,48 €	42.021,64 €	Despesas de Administração	
CCD 9	24-02-2001	25-12-2001	20	14	24-10-2001	Autarca Maceira	414.019,15 €	35.100,00 %	1,620,00 %	72.041,21 €	60,48 €	23.711,00 €	0,00	0,00	138.201,90 €	115.207,46 €	Despesas de Administração	
CCD 10	24-02-2001	26-12-2001	20	14	18-12-2001	Rua da Vila Lamea	324.260,72 €	294.461,19 €	3,510,00 %	1,642,00 %	16.523,43 €	478.314 €	0,00	0,00	94.372,11 €	81.977,65 €	Despesas de Administração	
CCD 11	24-02-2001	13-09-2001	20	14	13-09-2001	Interventor 2001	179.519,16 €	199.519,16 €	0,4400 %	1,1500 %	11.157,70 €	18,30 €	0,00	0,00	71.151,12 €	59.394,42 €	Despesas de Administração	
CCD 12	25-03-2001	26-10-2002	20	13	16-10-2001	Terraria da Serra das Dornas	154.627,75 €	154.627,75 €	3,510,00 %	1,337,00 %	859,42 €	878,24 €	0,00	0,00	63.130,87 €	51.543,45 €	Despesas de Administração	
EPN 13	24-02-2001	25-07-2001	20	15	10-10-2002	Piso do Forno das Dornas	63.101,00 €	63.101,00 €	3,1000 %	0,00	0,00	372,74 €	0,00	0,00	24.751,05 €	21.215,10 €	Despesas de Administração	
IEU 14	24-02-2001	25-02-2001	20	15	27-02-2002	Largo da Fazenda	74.618,65 €	74.618,65 €	15,1000 %	0,00	0,00	4.781,90 €	0,00	0,00	77.784,83 €	73.817,29 €	Despesas de Administração	
EES 15	24-02-2001	25-02-2001	20	15	21-02-2001	Financiamento do Vivero Alentejo	527.641,02 €	510.701,15 €	2,1000 %	0,00	0,00	1.445,41 €	32.727,37 €	0,00	0,00	144.157,93 €	133.814,77 €	Despesas de Administração
CCD 16	26-12-2001	25-05-2003	20	0	17-06-2003	Obras Financeiras - 2003	1.215.729,22 €	1.215.729,22 €	4,7700 %	4,7700 %	70.067,62 €	4.702,71 €	0,00	0,00	914.325,67 €	841.228,05 €	Despesas de Administração	
CCM 17	26-09-2011	04-01-2013	20	2	18-09-2013	Reinvestimento Financeiro	5.019.218,04 €	4.037.978,84 €	4,5400 %	4,5400 %	189.540,84 €	250.472,00 €	0,00	0,00	407.910,84 €	3.152.220,00 €	Despesas de Administração	
CCD 18	26-04-2012	05-01-2013	20	2	16-05-2013	Reinvestimento Financeiro	1.999.918,41 €	1.064.101,91 €	4,4400 %	4,4400 %	214.031,08 €	154.651,94 €	0,00	0,00	172.211,87 €	7.467.510,79 €	Despesas de Administração	
DGTF 19	25-05-2012	05-07-2013	20	1	21-01-2014	Programa de Ações à Economia Local (PAEL)	4.424.650,88 €	4.424.650,88 €	2,5000 %	2,5000 %	118.020,96 €	64.370,94 €	0,00	0,00	2.122.677,82 €	2.005.548,86 €	Despesas de Administração	
Total							351.871,59 €	22.949.958,39 €	1.572.201,02 €	1.572.201,02 €	- €	- €	18.623.741,15 €	19.623.741,15 €	Despesas de Administração			



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Município do Penedo Verde

Documentos Previsionais 2016

Al
M
L
A
L
G
Gomes

Mapa de Pessoal



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Alentejo Peneda-Gerês

Documentos Previsionais 2016

*ME
MM
L,
A
M
Aguiar*

Mapa de entidades participadas

Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, artigo 47.º

Regulamentação

Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.

Entidade Participada	Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	C.A.E.	Capital	Participação no Final do Exercício			Forma de Realização do Capital		Dba:
						Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Melos Monetários (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Águas do Trás-os-Montes e Alto Douro	505863901	Sociedade Anónima	36001		27 612 177,00 €	240 010,00 €	0,86%	240 010,00 €	240 010,00 €	0,00 €	

Entidade Participada	Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	C.A.E.	Capital Estatutário	Contribuição		Dba:	
						Em N	Forma de Realização		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Associação do Douro Histórico	502577016	Soc Fins Lucrativos	94955	N/A	4 500,00 €	4 500,00 €	0,00 €		
Associação dos Municípios do Vale do Douro Nervão	502459417	AM	01333	1 896 077,39 €	154 045,00 €	154 045,00 €	0,00 €	14,29	
Fundação Museu do Douro	507693671	Soc Fins Lucrativos	91020	1 042 034,20 €	41 001,00 €	41 001,00 €	0,00 €	1,31	
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	501627413	AM	01333	N/A	4 756,00 €	4 756,00 €	0,00 €	0,32	
CIM DDURO	508779200	AM	84130	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5,26	

N/A - Não aplicável.

Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias



Município de
ALIJÓ
Desenvolvimento Sustentável

Documentos Previsionais 2016

(Handwritten signatures in black and blue ink)

Mapa de Contingências

Ações movidas contra o Município de Alijó

Nº	PARTES CONTRÁRIAS	ASSUNTO	DATA DE INSTAURAÇÃO	PROCESSO Nº	SITUAÇÃO PROCESSO	VALOR	
1	Caneles Pinh & Filhos, Lda	Obras Contratadas pelo Ré e não pagas ao Município no Alargamento do Largo da Feira em Vila de Maçada, na ampliação e reparação, das redes de saneamento em Presandas e na ETAR de Pegõeshos	13/09/2013	339/13 BEEMOL	Ação administrativa Comum Fase Sumária	20 056,27 €	
2	Construções Aljenses	Instauração indevida por parte do Município de taxas de compensação relativa a um lotamento levado a cabo em Aljó - processo administrativo n.º 0040.01	30/01/2006	250/06.2BEML	Impugnação	Aguarda-se decisão	22 412,50 €
3	Luis Filipe Mendes de Castro Morelos	São pedidas diferenças salariais do montante de 20 641,50€, reconhecendo o município Ilo só 3 452,02€	23/08/2011	324/08.3BEVMS	Ação Administrativa comum Fase sumária	Sentença Transposta em Juizado - condenação	20 641,50 €
4	Jeremias de Macedo & Companhia, Lda	Dívida emergente da revisão de preços dos trabalhos a mais relativados na obra de beneficiação da Escola Municipal de Carão a Caldeirão de Carão	04/09/2008	1103/08.1BEPORT	Ação Administrativa Comum Fase Sumária	Aguarda-se marcação de Audiência	135 175,30 €
5	Alberto Costa Alves, SA	Dívida emergente das obras de Remodelação do Edifício Municipal	26/01/2011	01/07.1BEML	Impugnação de sentença para 12 de maio, mas ficou adiada	167 276,16 €	
6	António de Cunha Sousa a Mulher	Prazo de legalização da construção de um ponto de entrega de energia elétrica em Carvalho	12/02/2007	01/07.1BEML	Ação Ad. Especial	Aguarda decisão	
7	Jeremias de Macedo & Companhia, Lda	Dívida de revisão de preços de trabalhos a mais na "Varanda Urbana da Av 25 de Abril" em Alijó	14/09/2008	122/09.1BEVIS	Ação Ad. Comum Fase Ordinária	Aguarda-se marcação de Audiência	42 856,00 €
8	Manoel José Barros Selvoso	Impugna a Deliberação da Câmara Sobre o Horário de Funcionamento do Bar	22/09/2012	246/12.9BEML	Ação Ad. Especial de pretendido conexa com atos administrativos	Substantiva apenas a questão da indemnização pedida	11 000,00 €
9	Jeremias de Macedo & Companhia, Lda	Dívida de revisão de preços de trabalhos a mais, levados a cabo na Obra de Rede Vária e Sinalizac. Aº, 2.º fase, da Al. de Pegõeshos - Santa Eugénia, Casas da Serra e Grelha	10/10/2008	1246/09.0BEVIS	Ação Ad. Comum Fase Ordinária	Aparte contínua recorreu - Aguarda decisão do recurso - Ação executiva	72 734,02 €
10	Higino Pinheiro & Irmão, Lda	Várias empreitadas e alugueres de máquinas	18/11/2008	307/08.0BEML	Ação Ad. Comum Fase Ordinária	Foi interposto recurso	1 550 572,91 €
11	Ministério Público	É pedido a anulação de uma deliberação comunitária em que é contra-interessado Construções Aljenses Lda	17/04/2007	107/07.3BEML	Ação Ad. Especial de pretendido conexa com atos administrativos	Aguarda-se decisão. O contra-interessado também contestou	
12	CCDRH	Rejeição de águas degradadas	23/07/2007	C.O.33/07 Conto-Ordemização	Não chegou a ser-me entregue qualquer decisão da CCDRH		
13	Joaquim Manuel da Silva Teixeira	Também é Ré a Junta de Riba de Aveiro que tem advogado próprio (Dr. Merio) Dívida emergente de múltiplas obras públicas realizadas em Riba de Aveiro e Repedura	23/12/2010	512/10.0BEML - Ação Ad. Comum Fase Ordinária	Aguarda-se decisão	47 632,00 €	
14	António Julio Castro	É pedido a anulação de uma deliberação comunitária em que é contra-interessado José Manuel Coimbra Tavares e esposa de S. Mamede de Ribatejo	04/09/2008	255/08.2BEML	Ação Ad. Especial de pretendido conexa com atos administrativos	Aguarda-se decisão	
15	Copler, Pavimentações e Calçamentos Lda	Obras no Castelo do Pópulo		305/14.3BEML	Fase de Contestação	Apresentada contestação	136 743,03 €
16	Copler, Pavimentações e Calçamentos Lda	Trabalhos a mais de empreiteira "Requalificação da Zona Central de Vila Chã"	21/05/2014	250/14.2BEML	Fase de Contestação	Apresentada contestação	88 296,01 €
17	Paulo Alexandre Dias Lopes	Nulidade do ato praticado no âmbito de concurso que não respondeu à sua finalidade para candidatos com deficiência ou, tendo reservado, a elas que provou candidatos deficientes numa vaga para deficiente.	23/05/2014	331/04.0BEML	Fase de Recuso	Aguarda-se decisão	14 083,34 €
18	Maria da Piedade Abenso Paredes	Acidente na estrada Belo Horizonte em Carvalho		97/14.5BEML	Fase de contestação	Terminou fase de contestação	
19	José dos Santos Fernandes	Diversas obras no concelho	22/10/2014	281/14.2TBVR	Fase de contestação	473 071,75 €	
20	Construtora da Murça	Diversos fornecimentos e obras	16/12/2008	335/08.4BEML	Fase de contestação	661 213,00 €	
21	SUMA	Contato de recolha de resíduos, reciclagem e centro animal	20/11/2014	403/14.9BEML	Apresentada contestação	610 043,07 €	
22	Higino Pinheiro & Irmão, Lda	Obras em S. Mamede de Ribatejo	20/03/2015	131/15.2BEML	Apresentada contestação	60 007,06 €	
23	SUMA	Contato de recolha de resíduos, reciclagem e centro animal	25/11/2014	403/14.8BEML	Apresentada contestação	27 664,50 €	
24	José dos Santos Fernandes	Diversas obras no concelho	22/10/2014	74/15.0BEML	Apresentada contestação	614 722,06 €	
25	Antero Alves da Pena	Obras Santiário II, S. Álvares (Pegõeshos)	01/06/2015	266/15.3BEML	/apresentada contestação	38 212,39 €	
							4 846 497,40 €

Nota: O quadro acima apresentado está sujeito a alterações constantes, em virtude do dinamismo envoluto de cada um dos processos, assim como do término de qualquer um ou do encerramento de outros.

Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Documentos Finais Sociais

Documentos Finais Sociais
Documentos Finais Sociais

Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios

Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, n.º5 do artigo 31.º

Transferências financeiras para os municípios

A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte.

Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada.



Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Bravura Pernambuco Sustentável

Documentos Previsionais 2016

sd

me
Maf

L,

sd
k
Graça

Quadro Plurianual Municipal



Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, artigo 47.º

Regulamentação

Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.

Não se verificou, nomeadamente quanto ao Quadro Plurianual Municipal (QPM), conforme artigo 44.º da lei supra referida:

1. Atendendo ao disposto no artigo 41.º, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

	2017	2018	2019	2020
Receita	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€
Despesa	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€

Nota: Valores de referência calculados e atualizados com base nas regras legalmente previstas para a elaboração dos Documentos Previsionais

Legenda: M€ - Milhões de euros

Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Desenvolvimento Sustentável

Documentos Previsionais 2016

ct
my
MM
L,
ll
ky
Gomes

Tabela de taxas e licenças

(Handwritten signatures: AF, MG, MT, LI, J.A.)

Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, n.º1 do artigo 9.º

Atualização de valores

Os orçamentos anuais das autarquias locais podem actualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respectivos, de acordo com a taxa de inflação.

Proposta

Em cumprimento da legislação supra mencionada deverá a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal ser atualizada de acordo com a inflação para o período em causa.

Alijó, 7 de dezembro de 2015
O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
João Areias



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
O Melhor Lugar do Mundo

A
mg
mt
L,
A
B
Almeida

Protocolo de delegação de competências com as freguesias

Protocolo de delegação de competências com as Freguesias/Uniões de Freguesias

Anexo III: atualização

Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/Uniões de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

Freguesias e União de Freguesias	FFF(€)	% FFF	Valor atribuir
Alijó	46 795,00 €	8,96	25 791,00 €
Favaios	35 444,00 €	6,78	19 534,91 €
Pegarinhos	27 604,00 €	5,28	15 213,91 €
Pinhão	22 840,00 €	4,37	12 588,24 €
Sanfins do Douro	36 679,00 €	7,02	20 215,58 €
Santa Eugénia	22 840,00 €	4,37	12 588,24 €
São Mamede de Ribatua	31 011,00 €	5,93	17 091,67 €
Vila Chã	27 957,00 €	5,35	15 408,46 €
Vila Verde	41 530,00 €	7,95	22 889,21 €
Vilar de Maçada	34 059,00 €	6,52	18 771,57 €
UF Carlão e Amieiro	49 108,00 €	9,40	27 065,81 €
UF Casledo e Colas	46 429,00 €	8,89	25 589,28 €
UF Pópulo e Ribalonga	45 681,00 €	8,74	25 177,02 €
UF Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas	54 568,00 €	10,44	30 075,08 €
Total			288 000,00 €

Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias

GF

ME
MM

L1

LB
LJ
Gomes

Autorização genérica para dispensa de
autorização prévia da Assembleia Mun.



Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia municipal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais, a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a **Assembleia Municipal de Alijó delibere** (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidas ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Propõe-se que se remeta ao órgão executivo a presente proposta, para aprovação.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Brilhante Terra da Serra

*de
Juiz
Maf
el L
b
Gouveia*

Anexo A – template do acompanhamento do PAEL



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Deslumbrante Patrimônio Natural

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA FISCAL (PAEF)

Mercado Aberto

Descrição	Valores Previdência Obrigatória (VPO) 2010	Valores Previdência PAEF para 2010	Diferença em Previdência	Observações / Anotações
Baixadas corretivas	8 726 915,93	7 423 954,81	-1 303 961,12	
Impostos diretos	1 544 888,87	1 124 487,83	-419 411,04	
IR	1 544 878,82	121 211,93	-1 423 666,89	Mais despesas das ultimas 24 meses
PIS	217 750,79	155 376,87	-61 373,92	Menos despesas das ultimas 24 meses
Cofins	152 851,53	95 122,77	-57 728,76	Menos despesas das ultimas 24 meses
Outros	1 09 821,65	1 29 795,47	19 973,82	Menos despesas das ultimas 24 meses
Impostos indiretos	1 173 432	78 376,93	9 295,49	
Itens relativos a outras previdências	112 546,34	185 116,73	72 572,41	
Taxas	164 225,93	184 027,53	19 791,60	Mais despesas das ultimas 24 meses
Múltiplos	8 220,54	19 522,23	11 301,69	Mais despesas das ultimas 24 meses
Aumentos de previdência	400 317,96	440 722,73	-40 404,77	Menos despesas das ultimas 24 meses
Transferências corretivas	1 222 211,79	1 222 421,71	-2 110,92	Revisão de alíquotas da Lei nº 7.729/2011, de 23 de setembro de 2011.
Venda de bens e serviços corretivos	1 222 952,46	1 222 542,89	-40 359,57	
Venda de bens	427 236,32	429 827,42	22 591,10	Menos despesas das ultimas 24 meses
Serviços	677 538,59	642 654,79	-35 883,80	Mais despesas das ultimas 24 meses
Outros	141 184,55	130 534,75	-10 649,80	Menos despesas das ultimas 24 meses
Outras receitas corretivas	14 152,23	20 834,23	-16 681,54	Menos despesas das ultimas 24 meses
Reservas de capital	282 454,79	2 476 721,84	2 194 267,05	
Venda de bens de construção	1 262,89	0,00	-1 262,89	
Terrenos	0,00	0,00	0,00	
Materias-primas	1 262,89	0,00	-1 262,89	Menos despesas das ultimas 24 meses
Estoques	0,00	0,00	0,00	
Outras bens de construção	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital	732 120,05	3 679 771,84	3 147 651,79	
Excesso de Capital em Impresso (EPI)	625 573,03	2 476 275,00	1 850 702,97	Revisão de alíquotas da Lei nº 7.729/2011, de 2011.
Novas Imagens	0,00	0,00	0,00	
Pesquisas financeiras	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	
Rep. sobre dívidas não pagamentos	0,00	1 119,87	1 119,87	As pessoas das dívidas não pagamentos que por necessidade de uso permanente
Totalmente	11 401 770,03	9 420 730,87	2 180,16	
Parcialmente	1 123 210,54	5 469 650,00	-2 945 440,46	
Recebidas de capital	731 434,73	3 370 774,64	2 639 329,91	
Despesas corretivas	7 878 173,11	7 120 171,71	-757 801,39	
Despesas com o pessoal	5 783 440,19	3 232 793,34	-2 550 646,85	
Remuneração dos profissionais e permanentes	2 627 524,98	1 530 542,29	-1 197 182,69	
Médicos e enfermeiros	22 543,02	14 724,87	-7 818,15	
Seguro-saúde social	634 372,12	642 426,35	-8 054,23	
Aquisição de bens e serviços	2 044 676,79	2 039 995,34	-1 081 681,45	
Aquisição de bens	1 121 396,57	425 742,93	-695 653,64	
Aquisição de serviços	2 452 180,15	2 094 262,03	-358 118,12	
Aluguéis e outras despesas	654 331,68	4 162 251,36	427 194,77	
Repatriação de TPAE	86 302,58	53 139,37	-33 164,80	
Reembolso de outras entidades de menor a longo prazo	617 210,90	1 010 098,12	400 887,22	
Residências de encadernação de bens práticos	4,00	0,00	4,00	
Transferências corretivas	297 881,08	107 458,88	-190 422,20	
Empresas públicas privadas e empresas	0,00	0,00	0,00	
Fazendas	1 032 03	43 071,18	21 959,18	
Autarquias de ensino	2 520,00	57 531,87	54 011,87	
Instituições sem fins lucrativos	22 195,95	87 130,75	-64 934,80	
Fundos	125 035,03	63 271,44	-61 763,59	
Outros	34 000,00	8 212,71	-25 787,29	
Entidades	0,00	0,00	0,00	
Empresas públicas estatais e financeiramente	0,00	0,00	0,00	
Fazendas	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corretivas	172 151,23	823 021,33	-650 870,10	
Despesas de capital	2 091 426,83	8 007 764,03	7 916 337,20	
Aquisição de bens de capital	5 110 421,97	8 003 824,39	1 893 402,42	
Investimentos	1 115 421,97	2 029 920,99	1 914 500,02	
Terrenos	2 725,00	123 641,92	120 916,92	
Instalações	8 215,00	73 726,47	65 511,47	
Edifícios	64 420,00	223 424,40	159 004,40	
Construções diversas	734 090,07	1 629 320,27	9 171 937,20	
Dádivas	277 223,56	8 20	277 223,56	
Locação temporária	0,00	0,00	0,00	
Tribos de despesas públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital	142 422,12	246 834,10	-104 411,98	
Empresas públicas estaduais e financeiramente	0,00	0,00	0,00	
Fazendas	283 300,96	112 154,75	-171 146,21	
Instituições de ensino	0,00	0,00	0,00	
Fundos	211 200,00	64 026,77	-147 173,23	
Instalações para fins lucrativos	211 200,00	64 026,77	-147 173,23	
Fazendas	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	-6,63	6,63	
Fazendas	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	-71 032,89	71 032,89	
Fazendas	71 736,00	5 000,00	-76 736,00	
Outras despesas	394 021,50	1 020 231,07	-626 210,57	
Residências de encadernação de bens práticos	0,00	0,00	0,00	
Residências de encadernação de bens práticos	112 422,12	151 220,87	-38 798,75	As contas do PAEJ foram integralmente saldadas em 2011.
Residências de encadernação de bens práticos	173 322,54	1 095 121,22	-921 801,68	O montante a favor da Fazenda permaneceu saldado e não gerou nenhuma arrependimento de restituição.
Residências de encadernação de bens práticos	1,00	0,00	1,00	
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	
Total das despesas	11 294 616,51	11 223 471,80	811 842,71	
Despesas a corrigir	1 070 362,21	1 149 270,71	-79 908,50	
Despesas de capital	2 823 020,03	1 867 770,07	1 155 250,96	

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Sociedade, Trabalho, Sustentabilidade

Documentos Previsionais 2016

SA

ME
T.F.

L,

A



Termo de encerramento



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
União das Freguesias de Alijó e Vilar do Paraíso

Aprovação

(Handwritten signatures and initials)

Nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alijó apresenta à digníssima Assembleia Municipal a proposta de Documentos Previsionais para o exercício económico de 2016.

Órgão Executivo

Alijó, ____ de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

A Vereação

Órgão Deliberativo

Alijó, ____ de dezembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

